CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 749/2025

16 R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 09 / 06 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam tomadas as providências necessárias para a regularização fundiária do Bairro Novo Canaã, neste município.

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é medida de extrema importância para garantir segurança jurídica aos moradores, promover o ordenamento territorial e possibilitar o acesso a serviços públicos essenciais. No Bairro Novo Canaã, muitos moradores vivem há anos em situação de insegurança quanto à posse de seus imóveis, o que impede o acesso ao financiamento, à titularidade plena de suas propriedades e a outros direitos garantidos por lei. A regularização trará benefícios sociais, urbanísticos e econômicos para o município, além de proporcionar dignidade às famílias residentes na localidade. Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que estude a viabilidade técnica e jurídica para a implementação do processo de regularização fundiária do referido bairro, em conformidade com a legislação vigente.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025

Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia
Vereador